
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 637, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.826.938,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.826.938,53 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	2.016.876,88
901011030215077582 - FES	0103	449051	1.321.824,82
901011030215078289 - FES	0103	449039	600.832,75
901011030215078289 - FES	0103	449051	14.249.307,38
901011030215078289 - FES	0103	449052	5.820.692,62
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	782.738,02
971010342115028831 - SEAP	0101	449039	34.666,06
TOTAL			24.826.938,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	7.743.350,19
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	16.266.184,26
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	782.738,02
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	34.666,06
TOTAL			24.826.938,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.161, DE 30.03.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.